

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
073/2020**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2020**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

**VOLUME ÚNICO**

*Adquirido OK*



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002  
6

### Solicitação de Compra Nº 92/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Solicitante:</b>	Marcos José Brandoli de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	08/07/2020
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.		
<b>Justificativa:</b>	Aquisição em atendimento à solicitação do município.		
<b>Observações:</b>			

#### FORNECEDOR:

<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ...../.....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

#### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72020131-1	4,000	FR	Omalizumabe 150 mg 1 Frasco + Diluente			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 08 de Julho de 2020.

Marcos Brandoli  
Assinante

**Re: Orçamento Omalizumabe (xolair) compra imediata - Altermed - Conims**

1 mensagem

Marquinhos - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de julho de 2020 21:02

Boa noite,

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo!!!

Fico a disposição.

--

Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas  
Altermed Mat Méd Hosp Ltda  
Fone (47) 3520-9000 (49) 99186-3490 (47) 98845-7868  
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 07/07/2020 14:01, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição imediata de 4 ampolas de OMALIZUMABE (XOLAIR) 150 MG.

Para compra imediata/direta.

--

Sandra

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**2 anexos** **Orçamento - Altermed - Conims - Xolair.PDF**  
39K **Cartão - Marquinhos.pdf**  
205K

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 38853

Dados do Cliente:

Consortio Intern Saude Pato Branco-CONIMS

- 0664

Rua Afonso Pena

PATOBranco

- PR

Att.Sr(a): A/C Sandra

Fone: (46)3313-3559

CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	OMALIZUMABE (XOLAIR) 150 MG. - Novartis	0	4	UND	2.550,93000	10.203,72
<b>Valor Total da Proposta Comercial (R\$):</b>						<b>10.203,72</b>

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 07/07/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed

Página: 0001



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

000005  
b.

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

ORÇAMENTO

MEDICAMENTO	QUANTIDADE/C X	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO
OMALIZUMABE 150MG + 1FA E DILUENTE	1	XOLAIR	R\$ 2640,00

VANESSA DE CASTILHOS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 2 DIAS, OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

PATO BRANCO, 07 DE JULHO DE 2020

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.014.370/0001-67

CNPJ:12.014.370/0001-67  
Inscrição Estadual 90521263-01  
FONE: (46) 3225-5767 - Email:financeiro@abcdistribuidora.far.br  
RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Orçamento**

2 mensagens

**Ingridy - ABC Distribuidora de Medicamentos** <farmaceutico@abcdistribuidora.far.br>  
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de julho de 2020 17:50

Segue

--

Att,

Ingridy Mayara de Camargo

Farmacêutica

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ

46 3225 5767

**ORÇAMENTO CONIMS.pdf**

243K

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

7 de julho de 2020 17:50

Para: farmaceutico@abcdistribuidora.far.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Orçamento Xolair**

2 mensagens

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: claudia.alves@gam.com.br

8 de julho de 2020 10:49

Bom dia Claudia,

A compra será direta, porém sem ser judicial.  
Pode nos passar um novo orçamento?--  
Sandra**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Claudia M. Alves** <claudia.alves@gam.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de julho de 2020 11:36

Bom dia, já enviei no email de ontem.

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 10:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia Claudia,

A compra será direta, porém sem ser judicial.  
Pode nos passar um novo orçamento?--  
Sandra**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--  
Atenciosamente,**Claudia Alves**  
Hospitalar(48) 3621 8000  
0800 709 6666  
0800 643 6666  
Ramal: 8014  
www.gam.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Medicamento para compra direta**

5 mensagens

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: claudia.alves@gam.com.br

7 de julho de 2020 17:31

Boa tarde,

Solicitamos o orçamento para o medicamento OMALIZUMABE 150 mg.

Sandra  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

Claudia M. Alves <claudia.alves@gam.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de julho de 2020 18:18

Boa tarde, é para compra Judicial.

Em ter., 7 de jul. de 2020 às 17:31, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos o orçamento para o medicamento OMALIZUMABE 150 mg.

Sandra  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

Atenciosamente,



**Claudia Alves**  
Hospitalar

(48) 3621 8000  
0800 709 6666  
0800 643 6666  
Ramal: 8014  
www.gam.com.br

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: claudia.alves@gam.com.br

7 de julho de 2020 18:19

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**



Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

--  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: claudia.alves@gam.com.br

8 de julho de 2020 07:31

Bom dia,

Sim, nos foi solicitado por um município consorciado.  
Será uma compra direta.

Em ter., 7 de jul. de 2020 às 18:19, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

--  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

--  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

**Claudia M. Alves** <claudia.alves@gam.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de julho de 2020 09:00

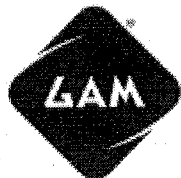
Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada.

Em ter., 7 de jul. de 2020 às 17:31, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:  
Boa tarde,

Solicitamos o orçamento para o medicamento OMALIZUMABE 150 mg.

Sandra  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br


--  
Atenciosamente,

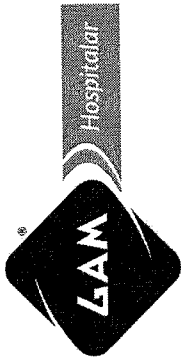


**Claudia Alves**  
*Hospitalar*

(48) 3621 8000  
0800 709 6666  
0800 643 6666  
Ramal: 8014  
www.gam.com.br

---

 **Relato\_08072020\_280451.pdf**  
56K



**Genésio A. Mendes & Cia Ltda.**

CNPJ : 82873068000735  
Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI  
IPE, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR  
0800 6436666 ou 0800 7096666

Nr. Cotação...: 280451  
Cliente.....: CONINS  
Validade.....: 08/07/2020 A 09/07/2020

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total Observação
462985	XOLAIR 150MG 1FRA + DIL	30021590	OMALIZUMABE	NOVARTIS HOSP.	1	1	2.080,60	2.080,60	2.080,60 ***PROD.GELAD.

Total de Itens 1 Total : 2.080,60

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.

000011  
b.



---

**Orçamento Xolair**

---

**Claudia M. Alves** <claudia.alves@gam.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de julho de 2020 17:11

Boa tarde, segue em anexo registro da Anvisa, vou deixar 4 unidades reservadas, após o recebimento da OC entregamos em 1 dia. Condição de pagamento 30 dias.

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 14:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:  
Boa tarde, conforme contato telefônico solicitamos o envio do cartão cnpj e última alteração do contrato social. Dados bancários da empresa, no mesmo CNPJ informado do processo.  
Registro Anvisa do Produto.  
Prazo para pagamento 30 dias após o recebimento do produto. Frete incluso no valor do produto. Prazo de entrega 5 dias úteis a partir do envio da solicitação de fornecimento.  
Segue em anexo CRF do CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88.

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 11:36, Claudia M. Alves <claudia.alves@gam.com.br> escreveu:  
Bom dia, já enviei no email de ontem.

Em qua., 8 de jul. de 2020 às 10:49, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Claudia,

A compra será direta, porém sem ser judicial.  
Pode nos passar um novo orçamento?

--

Sandra  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

--  
Atenciosamente,





**Claudia Alves**  
*Hospitalar*

(48) 3621 8000  
0800 709 6666  
0800 643 6666  
Ramal: 8014  
www.gam.com.br

--  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: XOLAIR

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	NOVARTIS BIOCENCIAS S.A	<b>CNPJ</b>	56.994.502/0001-30	<b>Autorização</b>	1.00.068-5
<b>Processo</b>	25351.052068/2004-57	<b>Categoria Regulatória</b>	Biológico	<b>Data do registro</b>	07/10/2004
<b>Nome Comercial</b>	XOLAIR	<b>Registro</b>	100680983	<b>Vencimento do Registro</b>	10/2029
<b>Princípio Ativo</b>	omalizumabe			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTROS ANTIALERGICOS			<b>ATC</b>	OUTROS ANTIALERGICOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP VD INC DIL X 2 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1006809830013	PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	07/10/2004	48 meses
<b>Princípio Ativo</b>	omalizumabe				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>TAKEDA AUSTRIA GmbH - St. Peter-Strasse, 25 A-4020 - ÁUSTRIA</li> <li>NOVARTIS PHARMA S.A. - - FRANÇA</li> <li>NOVARTIS PHARMA STEIN AG. - Schffhauserstrasse - SUÍÇA</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	SUBCUTANEA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C ( REFRIGERADOR )				
<b>Restrição de prescrição</b>	-				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				

000014  
6.

Apresentação fracionada		Não			
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	75 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP VD INC DIL X 2 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1006809830021	PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	07/10/2004	48 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	150 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1006809830031	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/10/2004	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	75 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML <b>ATIVA</b>	1006809830048	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/10/2004	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	150 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC <b>ATIVA</b>	1006809830056	Pó Liofilizado para Solução Injetável	07/10/2004	48 meses



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Orçamento Xolair

---

**Claudia M. Alves** <claudia.alves@gam.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de julho de 2020 10:51

Bom dia, segue documentação.

Conta Bradesco  
Agencia 3474-6  
conta 940-7  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Atenciosamente,



---

### 2 anexos

- cnpj.pdf**  
91K
- contrato social.pdf**  
6165K

000016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.873.068/0007-35</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENESIO A MENDES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOROSLAU SOCHAKI</b>	NÚMERO <b>1327</b>	COMPLEMENTO <b>ARMZ 03</b>
CEP <b>83.055-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@GAM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3621-8000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		



000017

6.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

--	--	--	--	--

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

19/705448-0



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201376177	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000233217  
DBE não analisado.  
Emitida em 21/02/2019 - V3

NOME: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

27 FEV. 2019

28 FEV. 2019

TUBARAO  
2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: GENESIO ANTONIO MENDES  
Assinatura: *[assinatura]*  
Telefone de contato: (48) 36218000-fiscal@gam.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em orden.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

*01/03/19*

*17908-6-01*  
*Mat. Municipal*  
*José Gonçalves de Souza*  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Escritório Regional de Tubarão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2019

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA****CNPJ N. 82.873.068/0001-40****NIRE 42201376177****TUBARÃO - SC****32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, n. 310, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o n. 11.436.040/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204611037, em sessão de 28/12/2010; representada por seu Diretor **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200;

**VERA LÚCIA MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 138, Sala 01, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160, inscrita no CNPJ sob o n. 14.453.042/0001-92, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761985, em sessão de 10/10/2011; representada por sua Diretora **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1961, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n. 589.905-2, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 416.750.889-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, no 138, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160;

**FERNANDA & JULIANA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o no 14.594.008/0001-38, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42300036803, em sessão de 04/11/2011; representada por sua Diretora **MARIA HELENA MENDES FRETTA**, brasileira, em união estável, nascida em 03/04/1960, contadora, portadora da Cédula de Identidade no 589824, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 527.888.739-72, residente e domiciliada na Rua Recife, no 498, Ap. 801, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-420;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019

**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**  
**CNPJ N. 82.873.068/0001-40**  
**NIRE 42201376177**  
**TUBARÃO - SC**

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**GISELE BITTENCOURT FRANCISCO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Teodoro Tonon, no 120, Ap. 1001, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-010, inscrita no CNPJ sob o no 14.453.108/0001-44, inicialmente inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761977, em sessão de 10/10/2011, como Sociedade Empresária Limitada, e atualmente, após transformação de natureza jurídica para EIRELI, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42600385480, em sessão de 20/12/2017; representada por sua Diretora **GISELE BITTENCOURT FRANCISCO**, brasileira, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 2.533.515, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 889.544.809-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200; e

**MÁRCIO MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o no 14.445.819/0001-77, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761667, em sessão de 10/10/2011; representada por seu Diretor **MÁRCIO MENDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade no 773762, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.729.169-20, residente e domiciliado na Estrada Geral da Madre, no 7.900, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88706-100.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua São Luiz, no 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190, inscrita no CNPJ sob o no 82.873.068/0001-40, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42201376177, em sessão de 07/01/1991; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and stamps]*  
A large area containing several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp with the word "Judicial" and "GAM" inside, and the number "2-13" written next to it. There are also some scribbles and other marks.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/03/2019  
Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 591065432265848  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019

**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA****CNPJ N. 82.873.068/0001-40****NIRE 42201376177****TUBARÃO - SC****32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**Cláusula 1ª** – A partir de 02 de janeiro 2019 a sociedade passará a possuir nova filial que se estabelecerá na Rua Joroslau Sochaki, n. 1327, Armazém 03, bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.055-400.

**Cláusula 2ª** – Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Devido às modificações ora realizadas, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA****CNPJ N. 82.873.068/0001-40****NIRE 42201376177****CONTRATO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**Cláusula 1a** – A sociedade gira sob a firma social de: **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.**

**Cláusula 2a** – A sociedade tem como sede à Rua São Luiz, no 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

3- 13

GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Cláusula 3a** – A partir de 18/11/2002 a sociedade constituiu uma filial na Av. Patrício Lima, 310, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, CEP: 88.704-410, onde tem sua sede administrativa, registrada em 09/09/2002 sob o NIRE 42900589820 e CNPJ: 82.873.068/0002-20.

**Cláusula 4a** – A partir de 07/05/2013 a sociedade constituiu uma filial na Rodovia BR 471, Km 149, Distrito Industrial, na cidade de Santa Cruz do Sul, CEP 96.835-642, registrada em 14/05/2013 sob o NIRE 43901681712 e CNPJ 82.873.068/0005-73.

**Cláusula 5a** – A partir de 07/11/2017 a sociedade constituiu uma filial na Rua Ataiydes Moreira de Souza, n. 1472, Armazém 01, Civit I, cidade de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.168-055, registrada em 06/12/2017, sob o NIRE 32900528598 e CNPJ 82.873.068/0006-54.

**Cláusula 6ª** – A partir de 02/01/2019 a sociedade passará a possuir nova filial que se estabelecerá na Rua Joroslau Sochaki, n. 1327, Armazém 03, bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.055-400.

**Cláusula 7a** – A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de: COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS; CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SUPRIMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, MATERIAL FOTOGRÁFICO, OPERADOR LOGÍSTICO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS, CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS;

**Cláusula 8a** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1991.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019



4-18

GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Cláusula 9a** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

**Cláusula 10a** – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 66.392.680,00 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais) já anteriormente integralizado em direitos e moeda corrente nacional, dividido em 66.392.680 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e duas mil seiscentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Cláusula 11a** – O Capital Social subscrito é assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
GAM Holding de Participações Ltda.	66.352.680	66.352.680,00
Márcio Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
Vera Lúcia Mendes Holding de Participações Ltda	10.000	10.000,00
Gisele Bittencourt Francisco Holding de Participações EIRELI.	10.000	10.000,00
Fernanda & Juliana Holding de Participações Ltda..	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.392.680</b>	<b>66.392.680,00</b>

**Cláusula 12a** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

5- 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019

GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula 13a** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.502 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE:

**Cláusula 14a** – A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade será administrada pelos administradores não sócios **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação no 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200, na qualidade de Diretor Presidente; e **ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade no 2.721.707, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 912.658.789-00, residente e domiciliado na Rua José Elias Anselmo, no 179, bairro Recife, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-791; **LOURIVAL VIEIRA MEDEIROS**, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade no 5/R – 1.733.889, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 564.426.619-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Teixeira, 760, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-420; **LUIS AUGUSTO ARAGON NUERNBERG**, brasileiro, engenheiro electricista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade no 512.243, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.679.719-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, no 137, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160; **ANTÔNIO GERALDO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade no 5/R 369.223, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 224.510.309-25, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, no 652, Ap. 701,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019



6-13



**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**

**CNPJ N. 82.873.068/0001-40**

**NIRE 42201376177**

**TUBARÃO – SC**

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-410; e **ÉZIO OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade no 1.167.457, inscrito no CPF/MF sob o no 548.922.609-91, residente e domiciliado na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, no 663, Ap. 05, bairro Dehon, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-090; na qualidade de **Diretores Estatutários**, ficando todos dispensados de prestar caução e com prazo de mandato indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Os poderes conferidos aos administradores, inclusive a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidade para a Sociedade, serão exercidos isoladamente, apenas pelo Diretor Presidente, podendo ser exercida por um Diretor Estatutário, ou por todos em conjunto, se houver procuração pública confeccionada especificamente para o ato oportuno.

**Parágrafo Terceiro** – No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente está autorizado a constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto com relação ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto** – No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens móveis ou imóveis, bem como bens ligados à atividade da Sociedade, contratar com bancos e instituições de créditos, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

**Parágrafo Quinto** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesse sociais o exigirem, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

**Parágrafo Sexto** – Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais e outras dependências da organização em

7- 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/03/2019  
Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 591065432265848  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019

GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

qualquer parte do país ou no exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria.

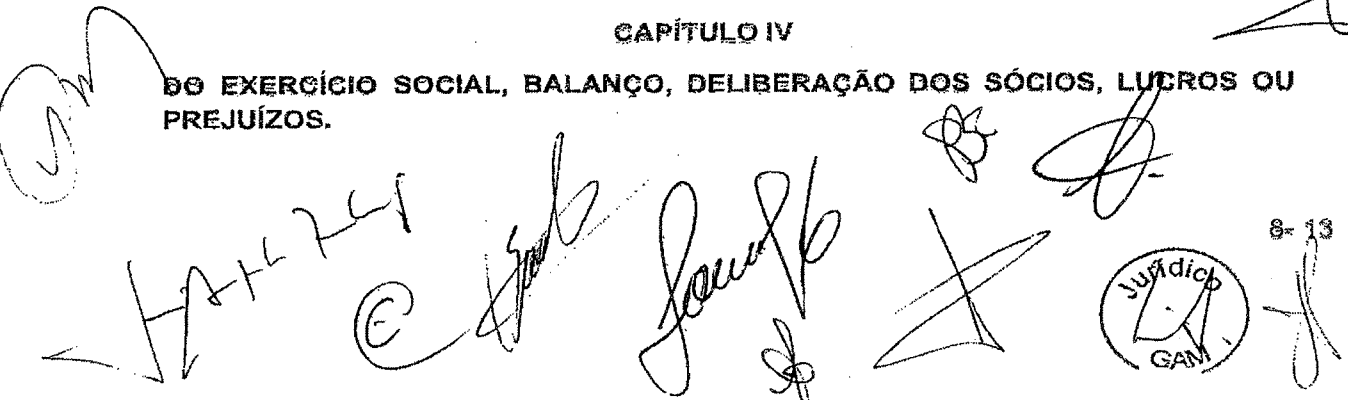
**Parágrafo Sétimo** - Na hipótese de falecimento do Diretor Presidente, todos os atos da administração da sociedade deverão ser realizados pela totalidade dos sócios quotistas, por meio de seus representantes legais, os quais assinarão em conjunto os atos administrativos, por até 60 (sessenta) dias, prazo em que deverá ocorrer a eleição do novo Diretor Presidente.

**Parágrafo Oitavo** - A destituição dos Diretores Estatutários poderá ocorrer a qualquer momento por deliberação exclusiva do Diretor Presidente, isoladamente, ou pela deliberação dos Sócios Quotistas em conjunto, a qualquer momento e sem a necessidade de justificativa.

**Parágrafo Nono** - As atribuições e poderes concernentes às funções de administradores não sócios denominados de Diretores Estatutários serão estabelecidas por meio de contrato de mandato especial.

**Cláusula 15a** - Pelo serviços prestados à sociedade, os administradores não sócios denominados de Diretor Presidente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único** - Os Diretores Estatutários receberão, pelo serviços prestados, mensalmente, a título de "pró-labore", a quantia a ser fixada individualmente por meio do contrato de mandato especial.

**CAPÍTULO IV****DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS.**A collection of handwritten signatures and stamps. On the right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller signatures and initials. A circular stamp with the text "Judicial" and "GAM" is visible, along with a handwritten number "8-13".

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019

GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO – SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Cláusula 16a** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 17a** – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se às técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18a** – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo único** – Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 19a** – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** – Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

**Cláusula 20a** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

9- 13



GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

distribuída a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos membros, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objetivo social da mesma.

**Parágrafo único** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

## CAPÍTULO V

## DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

**Cláusula 21a** - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula 22a** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula 23a** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula 24a** - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 25a** - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/03/2019

10-13



GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

CNPJ N. 82.873.068/0001-40

NIRE 42201376177

TUBARÃO - SC

## 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Cláusula 26a** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como poderá participar como sócia quotistas ou acionista de outras sociedades mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 27a** – Fica vedado o uso do firma social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**Cláusula 28a** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusula 18 e 19, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte e dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula 29a** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

**Cláusula 30a** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

**Cláusula 31a** – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019



11- 13

**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**

**CNPJ N. 82.873.068/0001-40**

**NIRE 42201376177**

**TUBARÃO - SC**

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

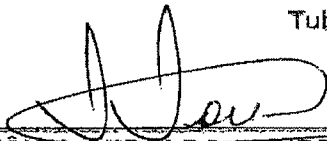
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

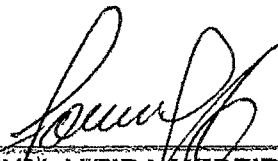
**Cláusula 32a** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.


**Cláusula 33a** - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via que está assinada pelos sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

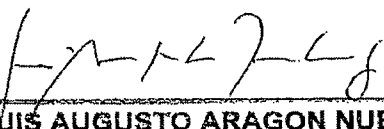
Tubarão, SC, 02 de janeiro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO GERALDO MENDES DE SOUZA**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

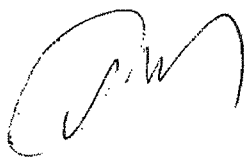
  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL VIEIRA MEDEIROS**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

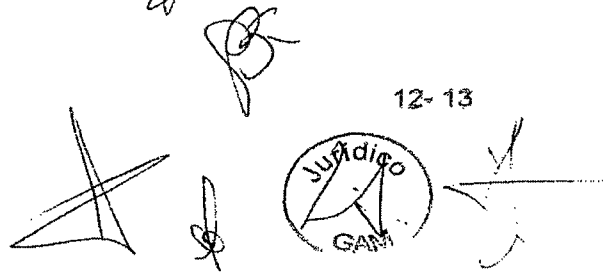
  
\_\_\_\_\_  
**ANSELMO SCHOTTEN JUNIOR**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

  
\_\_\_\_\_  
**ÉZIO OLIVEIRA JUNIOR**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍS AUGUSTO ARAGON NUERNBERG**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

  
\_\_\_\_\_  
**GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



  
12- 13  
Juízo  
GAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

01/03/2019



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
PROTOCOLO	197054480 - 22/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42201376177  
CNPJ 82.873.068/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019  
SOB N: 20197054480



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2019

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197054480 Protocolo 197054480 de 22/02/2019 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES &amp; CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 591065432265848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.873.068/0007-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENESIO A MENDES & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOROSLAU SOCHAKI	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO ARMZ 03
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 83.055-400	BAIRRO/DISTRITO IPE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GAM.COM.BR	TELEFONE (48) 3621-8000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 08:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.873.068/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:50:46 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **C3EE.A486.B485.0073**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 82.873.068/0001-40 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA

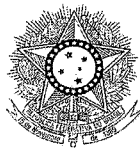
Período: 01/04/2020 a 09/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C3EE.A486.B485.0073	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2019 15:50:46	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ 1 ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.873.068/0007-35  
Certidão n°: 15629449/2020  
Expedição: 08/07/2020, às 15:00:26  
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.873.068/0007-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.873.068/0007-35  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2020 a 26/07/2020

**Certificação Número:** 2020062702505345605630

Informação obtida em 08/07/2020 15:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000038  
k.

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 92/2020**

<b>Solicitante:</b>	Marcos José Brandoli de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	08/07/2020
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.		
<b>Justificativa:</b>	Aquisição em atendimento à solicitação do município.		
<b>Observações:</b>			

1	72020131-1	4,000	FR Omalizumabe 150 mg 1 Frasco + Diluente	2.080,6000	8.322,40
<b>Preço Total:</b>					<b>8.322,40</b>

Pato Branco/PR, 08 de Julho de 2020.

*Marcos Brandoli*

Marcos José Brandoli de Lima



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 73/2020

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 09/07/2020

**Objeto do Processo:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
20	Atendimento aos Municípios Consociados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 8.322,40

Total Geral: R\$ 8.322,40

Pato Branco/PR, 09 de Julho de 2020

  
Mariana Grahl  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000040  
b.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

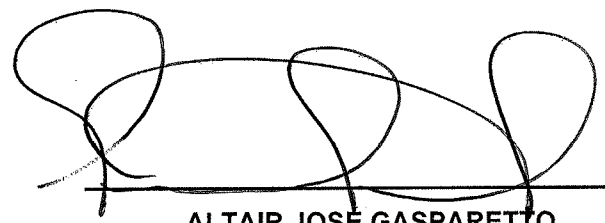
**Processo Administrativo:** 73/2020  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até 30 dias posterior ao recebimento  
**Prazo de Entrega:** 02 dias úteis  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 8.322,40
			Total Entidade: R\$ 8.322,40
			Total Entidade: R\$ 8.322,40

Pato Branco / PR, 09 de Julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 008/2020**

Indicar Comissão Permanente de Licitações do  
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3º** Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PROCESSO DE JUSTIFICATIVA POR DISPENSA Nº 034/2020**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa. ".

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Trata-se da aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa, o qual informou a necessidade de fornecer a referida medicação a paciente que está em tratamento para Urticária Crônica Espontânea (UCE), associado aos anti-histamínicos que já toma, deve evoluir para uma melhora no quadro da doença. Cumpre destacar, que a paciente utiliza os medicamentos usualmente recomendados para tratamento desta doença e não apresentou resultado efetivo, pois houve piora em seu estado, dessa forma, conforme recomendação de especialista, o resultado pode ser mais eficaz, se administrado com o medicamento Omalizumabe 150 mg.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

**3. CONTRATADA**

**GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0007-35, com sede a Rua Joroslau Sochaki nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.055-400.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, bem como a documentação encontra-se em situação válida.

**5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 8.322,40 (oito mil trezentos e vinte e dois e quarenta centavos).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

## 7. JUSTIFICATIVA

**7.1.** Considerando-se que o Omalizumabe é um medicamento que atende a um perfil de paciente bem específico, que necessita de uma abordagem terapêutica diferenciada.

**7.2.** Considerando-se que com esse medicamento, espera-se que os pacientes consigam controlar a doença e, conseqüentemente, melhorem a qualidade de vida.

**7.3.** Considerando-se o medicamento em questão trará benefícios a saúde da paciente, pois é indicado justamente para o controle dos casos graves da doença, quando os sintomas são diários ou contínuos e sem resposta ao tratamento com medicamentos usuais.

**7.4.** Cumpre ressaltar que se trata de um medicamento com valor alto por unidade, inviável a maioria dos pacientes para sua manutenção.

**7.5.** Considerando-se que está aquisição será feita para viabilizar a continuidade do tratamento até o paciente conseguir a medicação via Estado.

**7.6.** Considerando-se que o papel do CONIMS como administração pública indireta dos municípios é de atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja colocada em ação o mais rápido possível.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2020.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando-se que o Omalizumabe é um medicamento que atende a um perfil de paciente bem específico, que necessita de uma abordagem terapêutica diferenciada.

**2.2.** Considerando-se que com esse medicamento, espera-se que os pacientes consigam controlar a doença e, conseqüentemente, melhorem a qualidade de vida.

**2.3.** Considerando-se o medicamento em questão trará benefícios a saúde da paciente, pois é indicado justamente para o controle dos casos graves da doença, quando os sintomas são diários ou contínuos e sem resposta ao tratamento com medicamentos usuais.

**2.4.** Cumpre ressaltar que se trata de um medicamento com valor alto por unidade, inviável a maioria dos pacientes para sua manutenção.

**2.5.** Considerando-se que está aquisição será feita para viabilizar a continuidade do tratamento até o paciente conseguir a medicação via Estado.

**2.6.** Considerando-se que o papel do CONIMS como administração pública indireta dos municípios é de atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja colocada em ação o mais rápido possível.

**3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
001	Omalizumabe 150 mg	1 Frasco + Diluente	4 Unidades	Novartis	2.080,60	8.322,40

**4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 8.322,40 (oito mil trezentos e vinte e dois e quarenta centavos).

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o

valor do objeto contratado.

- 4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.
- 4.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.
- 4.5. O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.
- 4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.
- 4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação do produto, prazo de validade e Registro da ANVISA.
- 5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **6. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

- 6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **7. VIGÊNCIA**

- 7.1. 60 (sessenta) dias após o recebimento dos produtos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos produtos.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos produtos que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.
- 9.2.** Fornecer os produtos mediante a solicitação do Setor de Compras.
- 9.3.** Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento aos municípios consorciados conforme proposta.
- 9.4.** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 9.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1.** Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 10.2.** A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.
- 10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.4.** Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

## **11. REAJUSTE**

- 11.1.** Os preços não serão reajustados.

## **12. PENALIDADES**

- 12.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
  - 12.1.1.** Advertência.
  - 12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
    - 12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.
    - 12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo

com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2020.



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000048  
6.  
Dispensa de licitação  
34/2020

Número Processo: 73/2020  
Data do Processo: 09/07/2020

Página: 1 / 1

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OMALIZUMABE 150 MG EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

**Data e Hora da Sessão:** 09/07/2020 11:41

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0082020/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 73/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Omalizumabe 150 mg - Omalizumabe 150 mg 1 Frasco + Diluente	4,000	FR	NOVARTIS	2.080,60	8.322,40
<b>Total do Participante:</b>						8.322,40
<b>Total Geral:</b>						8.322,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 09 de July de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

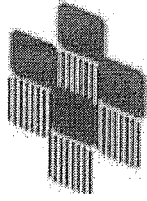
Sandra Fim  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

Marcos Jose Brandoli de Lima  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 73/2020  
**Licitação:** 34/2020 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - Omalizumabe 150 mg</b>								
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	NOVARTIS	4,000	FR		2.080,6000	8.322,40	Venceu	1
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4,000	FR		2.640,0000	10.560,00	Inabilitado	0
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NOVARTIS	4,000	FR		2.550,9300	10.203,72	Inabilitado	0

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

*Lhuanna Galvão*  
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

*SAMIR RODRIGO*  
SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

*Sandra Fim*  
Sandra Fim  
MEMBRO

*Marcos Brandoli*  
Marcos Jose Brandoli de Lima  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 166/2020  
PROCESSO 73/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de medicamento em atendimento ao Município Consorciado.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 34/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamento Omalizumabe a pedido do Município de Honório Serpa.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) orçamentos– fls. 03/15
- 03) Documentos – fls. 16/37
- 04) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 38
- 05) Parecer Contábil – fls. 39
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 40
- 07) Ato de Consórcio – fls. 41
- 08) Processo de justificativa por dispensa 034/2020 – fls. 42/47
- 09) Ata de reunião de julgamento– fls. 48
- 10) Quadro comparativo de preços - fls. 49

É o relatório.



#### IV– DO PARECER

Conforme justificativa de f. 42, a contratação do objeto se faz necessária para atender pedido do Município de Honório Serpa, como medida de proteção à saúde de um único paciente, em tratamento de asma.

Assim, antes de adentrar à legalidade do processo de dispensa, cabe destacar que os autos devem ser instruídos com pedido formal do Município requerente, inclusive por que não promoveu, por meios próprios, a aquisição direta. Isso porque, via de regra, o Consórcio deve ser utilizado como instrumento facilitador de gestão dos seus consorciados e coletivamente considerados e não como ferramenta administrativa de ações singulares.

Ademais, deve estar registrado nos autos o motivo pelo qual o Município está a providenciar a aquisição de medicamento para um único paciente, juntando a prescrição médica e se o medicamento incluir a política de medicamentos oferecidas pelo SUS, lembrando que medidas pontuais e injustificadas, em ano eleitoral, é vedada.

Quanto ao processo de compra propriamente dito, única questão sobre a qual esta Procuradora pode analisar, a partir dos elementos dos autos, consta que foi realizada cotação com três fornecedores, demonstrando-se a indicação da proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*(...)*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **20%<sup>1</sup> (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).**”*



<sup>1</sup> Decreto Federal nº 9.412/2018 – valor limite da dispensa de licitação - R\$ 17,6 mil; valor dobrado R\$ 35.200,00 e MP 961 de 07 de maio de 2020.

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*“A contratação direta é justificável em situações em que a **procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa**. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Por fim, deve-se verificar se Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa, conforme exigência de preferência da Lei Complementar nº 123/2006 ou justificar a sua exceção.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:

*“Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”*

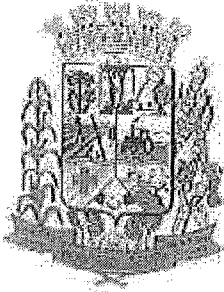
Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, nota-se, que no presente caso, se atendidas as ressalvas do parecer, o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a contratação do serviço.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, observadas as ressalvas do Parecer.

Pato Branco, 09 de julho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 95.585.444/0001-42  
Avenida das Flores, s/n - ■ Fax (0XX46) 3245-1216  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Ofício nº 086/2020

Honório Serpa, 06 de julho de 2020.

Prezada Senhora:

Solicitamos a Vossa Senhoria a realização de dispensa de licitação para compra de medicamentos para a paciente Daniele Paiano a qual está em acompanhamento médico por lesões eritematosas, pruriginosas, difusas em todo o corpo, sem escamação, com frequência diária com alguns episódios de angioedema labial e palpebral, sem relação com alimentação ou medicamentos, apresentando UCE grave + Angiodema, não controlada, com comprometendo das atividades diárias e qualidade de vida como: faltas ao trabalho, baixa auto estima, dificuldade de dormir e isolamento social.

Sendo assim, o especialista Dermatologista prescreveu uso de Omalizumabe 150 mg/ampola, informamos que o referido faz parte do componente especializado da Assistência Farmacêutica, iniciou-se o processo para adquirir através do Estado, mas até a entrega do mesmo ao município e após ao paciente, existe uma demora considerada, pela gravidade do quadro clínico necessita-se da compra imediata do referido medicamento.

Atenciosamente,

José Carlos Peron

Diretor

Departamento Municipal de Saúde

Ilma. Senhora:

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva

CONIMS

Pato Branco - Pr.



---

**Fwd: Ofício dispensa medicamento Saúde Honório Serpa**

---

**SECRETARIA EXECUTIVA CONIMS** <secexecutiva@conims.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

10 de julho de 2020 10:59


----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Saúde Honório Serpa** <saudehs@hotmail.com>  
Date: sex., 10 de jul. de 2020 às 10:53  
Subject: Ofício dispensa medicamento Saúde Honório Serpa  
To: secexecutiva@conims.com.br <secexecutiva@conims.com.br>

Gentileza Confirmar Recebimento.

Joceli Aparecida Colla Vaz  
Assistente Administrativo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Honório Serpa  
Telefone: (46)3245-1206

---

 **OficioMedicamentopacienteHonorioSerpa.pdf**  
70K

**JUSTIFICATIVA**

Considerando-se parecer jurídico nº 166/2020, justifica-se a escolha da contratada, mesmo não sendo microempresa, por esta apresentar o menor valor para aquisição com uma diferença de R\$ 470,33 (quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) a menos que a segunda, apresentando maior vantajosidade para este CONIMS.

Pato Branco/PR, 10 de julho de 2020.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 167/2020  
PROCESSO 73/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de medicamento em atendimento ao Município Consorciado.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 34/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamento Omalizumabe a pedido do Município de Honório Serpa.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) orçamentos– fls. 03/15
- 03) Documentos – fls. 16/37
- 04) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 38
- 05) Parecer Contábil – fls. 39
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 40
- 07) Ato de Consórcio – fls. 41
- 08) Processo de justificativa por dispensa 034/2020 – fls. 42/47
- 09) Ata de reunião de julgamento– fls. 48
- 10) Quadro comparativo de preços - fls. 49

É o relatório.





#### IV- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a Lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

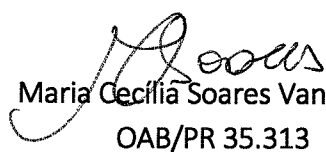
No mérito, houve a escolha pela dispensa, em razão do valor do contrato.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se superadas as ressalvas do Parecer inicial. Após, a análise dos presentes autos, opina-se pelo prosseguimento do processo.

#### V V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com a respectiva homologação.

Pato Branco, 09 de julho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**ESTADO DO PARANÁ**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

000058  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nr.: 34/2020

**Processo Adm.:** 73/2020  
**Data do Processo:** 09/07/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2020
- b) **Nr. Licitação:** 34/2020 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 09/07/2020
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Omalizumabe 150 mg	FR	4,000	2.080,6000	R\$ 8.322,40
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$ 8.322,40
			<b>Total geral:</b>	R\$ 8.322,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 09/07/2020

**Altair José Gasparetto**  
 Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 34/2020, para a Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg - em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

Valor Global: 8.322,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.8.90.30.00

Fonte: 076

Data: 09/07/2020

Altair José Gasparetto  
Presidente

PROJ. Nº: 000341-12.2019.8.16.0131 - Ref. com. 111.1 - Assinado eletronicamente por Isabel Scalet Cardoso 02/07/2020  
17:00:00 - EXPECIÇÃO DE LICITAÇÃO: ANJ. EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
Rua Manoel Bueno, 204 - São Roberto - Pato Branco/PR  
CEP: 85.205-000 - Fone/Fax: (41) 3233-3444  
e-mail: (01-16)-@pato.br  
JUIZ DE DIREITO - JACIAR CATANEO  
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ  
Espôndora: Fátima

EDITAL DE CITAÇÃO  
(Prazo: 60 dias)

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PATO BRANCO/PARANÁ - EDITAL DE  
CITAÇÃO DE JULIANO MENDONÇA e RAFAEL DE PAULA,  
COAÍ PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

O Doutor MACÍEO CATANEO, JM, Juiz de Direito da Primeira  
Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.,

F A Z S A B E R a todos que o presente edital vem ao conhecimento literarem, que neste Juízo de  
Cartório tramita o autos nº. 000341-12.2019.8.16.0131 de Ação Monotória em que é requerente:  
Walter Creios, e requerido: Juliano Mendonça e Rafael de Paula, sendo que por este Juízo Cível as réus  
assumes JULLIA MARQUES, CPF nº 076.791.179-26, e RAFAEL DE PAULA (CPF 066.835.489-51), do município  
de Pato Branco, Paraná, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 9.296,92 (nove mil e  
duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), juros e atualização, no prazo de 15  
dias, ainda sem a interrupção dos embargos, constituindo-se, de plano direito, o título executivo judicial,  
conferindo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução  
forneira ou depósito da coisa, avaliação, etc.). Ficando certo que o juiz condenará o réu que de má-fé  
couber embargos à ação monotória ao pagamento de multa de até dez por cento sobre o valor atribuído  
à causa, em favor do autor (art. 702, §10 do CPC). Cabe acautelar no prazo sem embargo,  
reconhecendo o crédito do executado e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em  
execução, interposição de recursos e suspensão de execução, sob pena de que o juiz permitido  
pagar o restante em até 8 (oito) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um  
por cento ao mês (art. 916 do CPC). Os honorários advocatícios serão fixados em 10%, sobre o valor do  
causa (art. 703, §1º c/c art. 824 e 81 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo sem o pagamento e,  
ainda sem a interrupção dos embargos, constituindo-se, de plano direito, o título executivo judicial,  
conferindo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução  
forneira ou depósito da coisa, avaliação, etc.). Adverte-se de que será nomeado coadjuvante especial em  
caso de multa, conforme Art. 242, IV. Mandado expedido o presente edital com prazo de 60 (sessenta)  
dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DADO O PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 27 de Julho  
de 2020. Eu \_\_\_\_\_, Isabel S. Cardoso, Auxiliar Juramentada Proc. 20/202  
Assinatura Digital

Isabel S. Cardoso  
Auxiliar Juramentada Proc. 20/202  
Assinatura Digital

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO Nº 117 DE 09 DE JULHO DE 2020.  
Síntese: Dispõe sobre a inclusão de consultoria especializada na tabela de credenciamento nº 003/2017.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.scriba.com.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de  
Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 512020  
b) Nr. Licitação: 102020 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 09/07/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CADIRAS DE RODAS PARA  
OBESES, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS HOSPITALARES, conforme termo de  
convênio nº 869.127/2018 - Ministério da Saúde; o ainda de acordo com especificações  
e quantitativos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.  
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  
UNID. Quantidade Vt. Unitário Total dos Itens  
AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS 7 - Inalamétrico UNID 1.000 20.995,0000 R\$ 20.995,00  
Total fornecedor: R\$ 20.995,00  
DYNAMED - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA 10 - Sistema para Urodinâmica UNID 1.000 32.000,0000 R\$ 32.000,00  
Total fornecedor: R\$ 32.000,00  
G.C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO 5 - Estante em Aço UNID 3.000 216,6660 R\$ 649,98  
Total fornecedor: R\$ 649,98  
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 1 - Balança antropométrica adulto UNID 1.000 980,0000 R\$ 980,00  
Total fornecedor: R\$ 980,00  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI 3 - Cadeira de Rodas para Obeso UNID 3.000 1.353,0000 R\$ 4.179,00  
Total fornecedor: R\$ 4.179,00  
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Modernização de Equipamentos 01.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30/0  
Altair José Gasparetto  
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
368	EDSON LUIZ DE SIQUEIRA E OUTRO	REDISTRIBUIÇÃO	07/07/2020
370	ANA CLAUDIA MARQUES	NOMEIA EM CARGO COMISSÃO	07/07/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra-se disponível (G6) no seguinte endereço eletrônico:  
[www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Edição do dia 10 de julho de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06  
de julho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de  
Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 742020  
b) Nr. Licitação: 33/2020 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 09/07/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E JALECOS VISANDO O  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19.  
f) Fornecedores Vencedores:  
TRIANO MULTI GRIFFES LTDA Total fornecedor: R\$ 47.400,00  
Total geral: R\$ 47.400,00  
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30/0  
Altair José Gasparetto  
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020  
Fundamentado nos arts. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação Nº 33/2020, para  
a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E JALECOS VISANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.  
Valor Global: R\$ 47.400,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30/00 Fonte: 078  
Data: 09/07/2020  
Altair José Gasparetto  
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de  
Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 732020  
b) Nr. Licitação: 34/2020 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 09/07/2020  
e) Objeto da Licitação: Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do  
município de Honório Serpa.  
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  
UNID. Quantidade Vt. Unitário Total dos Itens  
GENESIO A MENDES & CIA LTDA 1 - Omalizumabe 150 mg UNID 4,000 2.086,6000 R\$ 8.322,40  
Total fornecedor: R\$ 8.322,40  
Total geral: R\$ 8.322,40  
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30/0  
Altair José Gasparetto  
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020  
Fundamentado nos arts. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação Nº 34/2020, para  
a Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório  
Serpa.  
Valor Global: R\$ 8.322,40  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30/00 Fonte: 078  
Data: 09/07/2020  
Altair José Gasparetto  
Presidente

Oração para pedir uma graça

Meu Jesus, eu vos depuseti toda minha confiança.  
Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis  
Vós que fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viver,  
o leproso a sarar Vós que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas.  
Bem sabes Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir  
a graça com fé) A minha conversa Convooco Mestre, me dá animo e alegria para  
viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé)  
Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terei Convooco duran-  
te 9 dias eu alcance esta Graça que peço com Fé.  
Com gratidão publicarei esta oração para que outros que precisem de Vós, aprend-  
dam a ter Fé e confiança na Vossa Misericórdia. Ilumine meus passos, assim como  
o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa, Jesus ten-  
ho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé.

(Fazer essa oração por 9 dias consecutivos.  
Publicar logo depois publicar) M.S.

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA

ESTES JOGOS

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE IMPEDIR

DIÁRIO DO SUDOESTE  
[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)

- Tampe os tonéis e caixas d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Retire água de pneus.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 073/2020**

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	73/2020
b) Nr. Licitação:	34/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	09/07/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
1 - Omalizumabe 150 mg	FR	4,000	2.080,6000	R\$ 8.322,40
Total fornecedor:				R\$ 8.322,40
Total geral:				R\$ 8.322,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

**ALTAIR JOSÉ GASPARETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:BE8E7302**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2020. Edição 2049  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 34/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93,  
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 34/2020, para a  
Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em  
atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.  
Valor Global: 8.322,40  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076  
Data: 09/07/2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:3662B60C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/07/2020. Edição 2049  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

10/07/2020

Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.



↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

10/07/2020

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS E JALECOS VISANDO O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.



↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

25/06/2020

Aquisição em caráter emergencial de materiais para uso dos municípios consorciados, visando o enfrentamento do COVID-19.



[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)000064  
b.[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

23/06/2020

Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas para atender a necessidade dos municípios consorciados, visando o combate ao COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

20/06/2020

Aquisição em caráter emergencial de máscara nº 95 e Testes Rápidos para uso dos municípios consorciados, visando o enfrentamento do COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

20/06/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes -TLD).

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

17/06/2020

Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

15/06/2020

Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas para atender a necessidade dos municípios consorciados, visando o combate ao COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [próxima »](#)

Página 1 de 5

[Voltar](#)[Home](#)  
[Institucional](#)  
[História](#)  
[Missão](#)[Contas Públicas](#)  
[Orçamento](#)  
[Contrato de Rateio](#)  
[e Aditivos](#)



Visão  
Municípios  
Responsáveis  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos  
Licitações  
Contato  
Fale Conosco  
Ouvidoria

Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

000065  
b.

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 10/07/2020 07:52:40

000066



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1264/2020

Processo Administrativo: 73/2020  
Data do Processo: 09/07/2020  
Contrato: 0/0  
Data da Contratação: 10/07/2020  
Data da Solicitação: 13/07/2020  
Data de Homologação: 09/07/2020  
Sequencial do Contrato: 826

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**  
34/2020

**Fornecedor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA** Telephone: 4836218000  
CPF/CNPJ: 82.873.068/0007-35 Celular:  
**Endereço:** Rua Joroslau Sochaki, Ipê - 83055-400, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
**E-mail:** claudia.alves@gam.com.br;fiscal@gam.com.br

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Condição de Pagamento:** Até 30 dias posterior ao recebimento  
**Prazo de Entrega:** 02 dias úteis  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Contratação:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.  
**Observações:** Aquisição do medicamento Omalizumabe 150 mg em atendimento à solicitação do município de Honório Serpa.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	FR	Omalizumabe 150 mg 1 Frasco + Diluente (72020131)	NOVARTIS	2.080,6000	8.322,40
<b>Total Geral:</b>						<b>8.322,40</b>

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8** 953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384

Pato Branco, 13 de Julho de 2020

**4000384953** Dados: 2020.07.13 07:36:47 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI